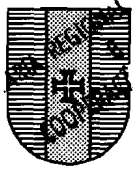


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 36

Terça - feira, 30 de Março de 1999

## SUPLEMENTO

## SUMÁRIO

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 431/99**

Aprova o "mapa final de trabalhos a mais" da empreitada de "Centro de Saúde, Segurança Social, Junta de Freguesia e Pré-Primária da Tabua".

**Resolução n.º 432/99**

Aprova o "mapa final de trabalhos a mais" da empreitada de "canalização e regularização da Ribeira de São João - II fase".

**Resolução n.º 433/99**

Atribui um subsídio à sociedade denominada Edicarte - Edição e Comércio de Arte, Lda., no montante de 27.000.000\$00.

**Resolução n.º 434/99**

Atribui um subsídio à Comissão Organizadora das celebrações das "Bodas de Prata" do 25 de Abril, no montante de 40.000.000\$00.

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 431/99**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 1999, resolveu aprovar o "Mapa Final de Trabalhos a Mais" da empreitada de "Centro de Saúde, Segurança Social, Junta de Freguesia e Pré-Primária da Tabua", no valor de 10.287.360\$00.

Mais resolveu celebrar contrato para execução dos correspondentes trabalhos, com o adjudicatário da referida empreitada, a firma "Giestas & Castanho, Ld.", sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 11, Classificação Económica 07.01.03, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 432/99**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 1999, resolveu aprovar o "Mapa Final de Trabalhos a Mais" da empreitada de "Canalização e Regularização da Ribeira de São João - II Fase", no valor de 34.871.100\$00

Mais resolveu celebrar contrato para execução dos correspondentes trabalhos, com o adjudicatário da referida empreitada, a firma "Avelino Farinha & Agrela, Ld.", sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 24, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 433/99**

Considerando o significado especial que o 25 de Abril de 1974 tem para a Região Autónoma, dado que permitiu a implementação da Autonomia Política Administrativa e consequente desenvolvimento económico e social da Madeira;

Considerando que em 1999 ocorre o 25.º aniversário daquela data e que se pretende comemorá-la condignamente na Região Autónoma;

Considerando que a EDICARTE, Ld.ª é uma empresa que se dedica à consultoria, concepção, produção, gestão e promoção de projectos e eventos culturais;

Considerando que a EDICARTE, Ld.ª apresentou um projecto de realização de uma exposição fotográfica e documental alusiva ao 25.º aniversário do 25 de Abril;

Considerando que a EDICARTE, Ld.ª pelas características técnicas e estéticas do projecto apresentado, bem como pela experiência amplamente demonstrada em realizações de alta qualidade artística, é a empresa que dá melhores garantias de executar cabalmente este projecto, de acordo com o objectivo pedagógico que se pretende imprimir às comemorações do 25 de Abril;

Considerando que tal Exposição será um contributo fundamental para assinalar a data do 25 de Abril, enriquecendo sobremaneira a vertente histórica e cultural das Comemorações.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 1999, resolveu, ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março e Resolução n.º 1758/98 de 30 de Dezembro, atribuir um subsídio no montante de 27.000.000\$00, à firma EDICARTE, Ld.ª enquanto entidade promotora da Exposição Comemorativa do 25.º aniversário do 25 de Abril.

Este subsídio tem cabimento orçamental na dotação inscrita na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Classificação Económica 05.01.02.E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 434/99**

Considerando o significado especial que o 25 de Abril de 1974 tem para a Região Autónoma, dado que permitiu a implementação da Autonomia Político Administrativa e consequente desenvolvimento económico e social da Madeira;

Considerando que em 1999 ocorre o 25.º aniversário daquela data e que se pretende comemorá-la condignamente na Região Autónoma;

Considerando que, pela Resolução n.º 541/98 de 7 de Maio, o Conselho do Governo nomeou o Secretário Regional dos Recursos Humanos para organizar e coordenar um programa de celebrações condignas, na Região Autónoma da Madeira, das "Bodas de Prata" do 25 de Abril;

Considerando que o Conselho do Governo, através da Resolução n.º 1342/98 de 15 de Outubro, criou uma Comissão para a organização das Celebrações das "Bodas de Prata" do 25 de Abril, composta por três representantes da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, dois representantes da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, um representante da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação e um representante da Secretaria Regional da Educação, tendo em vista os objectivos definidos na Resolução n.º 541/98;

Considerando que importa dotar a referida Comissão dos meios logísticos e financeiros para desenvolver o Programa de Comemorações, proporcionando-lhe uma operacionalidade adequada.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Março de 1999, resolveu:

- 1 - Aprovar o Programa de Comemorações apresentado pelo Secretário Regional dos Recursos Humanos.

- 2 - Atribuir à Comissão Organizadora, a importância de 40.000.000\$00 destinados à implementação das iniciativas incluídas no Programa de Comemorações.
- 3 - O pagamento será:  
15.000.000 - Até final de Março  
15.000.000 - Até 15 de Abril  
10.000.000 - Até 30 de Abril
- 4 - Nomear, no âmbito da referida Comissão, um Secretariado Executivo sendo da sua responsabilidade e competência a aquisição dos bens e serviços necessários, o assegurar da respectiva execução orçamental e o apresentar de um Relatório Final.
- 5 - O Secretariado Executivo será composto pelo Dr. Sidónio Manuel Fernandes, Director Regional dos Recursos Humanos, pelo Dr. João Henrique Silva, Director Regional dos Assuntos Culturais e pelo Dr. Carlos Miguel Teixeira Gama, Técnico Superior da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação.
- 6 - Assunção de compromissos financeiros por parte do Secretariado Executivo é da competência de, pelo menos, dois dos seus elementos.
- 7 - O apoio Administrativo à Comissão será prestado pela Secretaria Regional dos Recursos Humanos. Esta despesa tem cabimento orçamental na dotação inscrita na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Classificação Económica 04.02.01.E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.



**O preço deste número: 187\$00 (IVA INCLUIDO 4%)**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>19 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>9 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>7 000\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 600\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>12 600\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>16 800\$00</td> <td>" ...</td> <td>8 400\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 45\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 183/98, de 24 de Novembro).</p>	Completa (Ano) ...	19 600\$00	(Semestral) ...	9 800\$00	Uma Série " ...	7 000\$00	" ...	3 600\$00	Duas Séries " ...	12 600\$00	" ...	6 300\$00	Três Séries " ...	16 800\$00	" ...	8 400\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 230\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	19 600\$00	(Semestral) ...	9 800\$00															
Uma Série " ...	7 000\$00	" ...	3 600\$00															
Duas Séries " ...	12 600\$00	" ...	6 300\$00															
Três Séries " ...	16 800\$00	" ...	8 400\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"